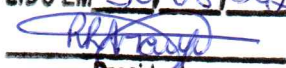
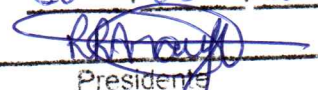


LIDO EM 30/08/2021  
  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação  
EM 10/09/2021  
  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 33/2021, de 30 de agosto de 2021.

**APROVADO EM**  
13/09/2021  
  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE DONA INÊS-PB E RIACHÃO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

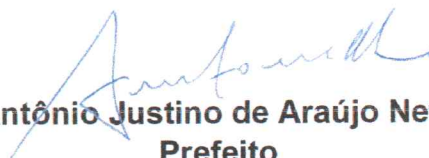
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a estadualização do trecho de estrada vicinal que interliga os Municípios de Dona Inês-PB e Riachão-PB, transpassando pela Comunidade Quilombola Cruz da Menina, com extensão aproximada de 4.5 km (quatro quilômetros e meio).

**Parágrafo Único.** A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual, sob responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, em 30 de agosto de 2021.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito